



BBTS

Código de Governança Corporativa

BB Tecnologia e Serviços

Aprovado em 29/08/2025



Sumário

01 Introdução

03 Introdução

02 Propriedade

04 Propriedade

03 Acionistas

04 Acionistas

04 Estrutura Colegiada

06 Assembleia Geral de Acionistas
06 Conselho de Administração
07 Comitê de Auditoria
07 Conselho Fiscal
07 Comissão de Elegibilidade
07 Comitê de Ética e Disciplina
08 Diretoria Executiva
09 Comitês de Administração das Diretorias
09 Comitê Administrativo Operacional
09 Comitê de Controles Internos e Gestão de Riscos
09 Comitê de Governança de TI e Segurança
10 Comitê de Gestão de Pessoas
10 Comitê de Negócios
10 Comitê de Gestão Ambiental, Social e de Governança

05 Outras Instâncias de Governança

11 Auditoria Interna
11 Auditoria Independente
11 Controles Internos, Gestão de Riscos e Conformidade
12 Divisão de Governança e Sustentabilidade
12 Ouvidoria

06 Processo Decisório

13 Processo Decisório

07 Comportamento Empresarial

13 Transparência
14 Ética
15 Conduta
15 Conflito de Interesses
16 Sustentabilidade com viés ASG

08 Documentos Corporativos

17 Documentos Corporativos

09 Disposições Finais

18 Disposições Finais

1. Introdução

1.1. A governança corporativa da BBTS é um conceito de gestão. Trata-se da maneira pela qual a empresa é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo o relacionamento entre o Banco do Brasil (controlador), conselho de administração, diretoria e seus comitês de assessoramento, comitê de auditoria, conselho fiscal e demais partes interessadas.

1.2. Ao adotar boas práticas de governança corporativa, a BBTS converte princípios básicos de governança corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização e contribuindo para a qualidade da gestão da organização e sua longevidade.

1.3. O código de governança corporativa apresenta uma visão panorâmica e de consulta simplificada sobre o uso dos princípios de melhores práticas em aplicação dentro da BBTS, da estrutura colegiada da empresa e sobre o seu processo decisório.

1.4. As disposições contidas neste código foram extraídas de documentos e de deliberações que regulam o comportamento na empresa.

1.5. Este código de governança corporativa será atualizado sempre que houver mudanças legais, estatutárias ou nos documentos organizacionais. Qualquer disposição que se torne incompatível com futuras alterações no estatuto social da BBTS ou em normas legais será automaticamente considerada revogada.





2. Propriedade

2.1. A BBTS é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e foi constituída em 18 de julho de 1974.

2.2. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 299.749.133,80 (duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos), dividido em 2.484 ações ordinárias e 2.485 ações preferenciais.

3. Acionistas

3.1. A estrutura de governança corporativa da BBTS assegura os direitos e os interesses do acionista.

3.2. A BB Tecnologia e Serviços é uma Companhia Fechada, sem registro na CVM e, portanto, não negocia ações no mercado.

3.3. A composição do Capital Social da BBTS é a seguinte:

Acionistas	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Participação Total
Banco do Brasil S.A	2.484	100	2.485	100	100

4. Estrutura Colegiada

4.1. A BBTS conta com 15 colegiados em sua estrutura, com competências e atribuições definidas no Estatuto Social, na Norma Interna de Competências e Alçadas e em seus Regimentos Internos.

4.2. Os colegiados da BBTS são: Assembleia Geral, Conselho Fiscal – Cofis, Conselho de Administração – Conad, Comitê de Auditoria – Coaud, Comitê de Ética e Disciplina – Caeti, Diretoria Executiva – Direx, Comitê de Administração Diope – Cadmi Diope, Comitê de Administração Diafi – Cadmi Diafi, Comitê de Administração Dites – Cadmi Dites, Comitê Administrativo-Operacional – Caope, Comitê de Controles Internos e Gestão de Riscos – Coris, Comitê de Gestão de Pessoas – Cogep, Comitê de Governança de TI e Segurança Digital – Cotid, Comitê de Negócios – Coneg, Comitê de Gestão Ambiental, Social e de Governança – Coasg.

4.3. Para a execução de suas competências, todos os colegiados da BBTS, exceto Assembleia Geral, possuem planos de trabalho e regimentos interno estabelecidos, que definem os direcionadores das suas atividades. Devido à dinâmica de suas reuniões, os Cadmis não possuem plano de trabalho instituído.

4.4. A hierarquia dos colegiados da BBTS se dá conforme a seguir:



4.5. Assembleia Geral de Acionistas

4.5.1. É a instância decisória máxima da empresa. Trata-se do órgão de participação direta pelo qual os acionistas tratam das grandes decisões da organização.

4.5.2. A Assembleia Geral é também momento relevante de exercício de transparência pela Administração da empresa, e oportunidade para que os sócios possam contribuir com a organização.

4.5.3. Os acionistas devem participar da Assembleia Geral de forma diligente e informada. Eles têm responsabilidades para com a organização e devem exercer seu direito de voto no melhor interesse dela.

4.5.4. Os administradores devem utilizar a Assembleia Geral para efetiva prestação de contas, a fim de permitir que os acionistas avaliem o desempenho da organização.

4.5.5. Incluem-se entre as principais competências da Assembleia Geral:

- a) Aumentar ou reduzir o capital social
- b) Reformar o estatuto social;
- c) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os conselheiros de administração e fiscais;
- d) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as Demonstrações financeiras;
- e) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da organização;
- f) Deliberar sobre a avaliação de bens que venham a integralizar o capital social;
- g) Aprovar a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais.

4.6. Conselho de Administração (Conad)

4.6.1. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, e terá 7 (sete) membros, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, com a seguinte composição:

- I. 1 (um) dos membros do Conselho de Administração será indicado pelos empregados da Companhia;
- II. 1 (um) dos membros do Conselho de Administração será indicado pelo Ministro da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- III. 1 (um) dos membros do Conselho de Administração será indicado pelo Ministro da Fazenda;
- IV. 2 (dois) membros indicados pelo Banco do Brasil S.A.;
- V. 2 (dois) membros independentes, perfazendo o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de membros, assim definidos na legislação e demais normas aplicáveis, observadas ainda as disposições do Estatuto Social.

4.6.2. O Conselho de Administração é um órgão de decisão colegiada, responsável por fixar a orientação geral dos negócios da BBTS. Desempenha atribuições estratégicas, não abrangendo funções operacionais ou executivas, sempre prezando pelo interesse da empresa. Também é responsável pelo monitoramento da Diretoria Executiva. É composto por sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, conforme critérios estabelecidos no Estatuto Social.

4.6.3. O Conselho de Administração é responsável por controlar se as decisões e ações empresariais (e seus resultados e impactos diretos e indiretos) estão alinhadas à estratégia da Companhia.

4.6.4. Na qualidade de administradores, os conselheiros de administração possuem deveres fiduciários para com a organização e prestam contas aos acionistas nas assembleias.

4.6.5. A principal função do Conselho de Administração é decidir sobre as melhores estratégias para a companhia, zelando pela sua perenidade.

4.6.6. O Conselho de Administração será assessorado pelo Comitê de Auditoria.



4.7. Comitê de Auditoria (Coaud)

4.7.1. Tem por finalidade, dentre outras funções previstas na legislação, no Estatuto Social e no seu Regimento Interno, assessorar o Conselho de Administração sendo, a ele, subordinado.

4.7.2. A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, em sua maioria independentes, com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

4.7.3. Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão às condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função.

4.8. Conselho Fiscal (Cofis)

4.8.1. O Conselho Fiscal é instituído pela Assembleia Geral como um órgão fiscalizador, independente da Diretoria e do Conselho de Administração, que busca, através dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da organização.

4.8.2. É constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, dentre os quais se inclui 1 (um) membro indicado pelo Ministério da Fazenda, podendo, porém, ser integrado por até 5 (cinco) membros, quando os acionistas minoritários e preferenciais exercerem o direito legal de eleger seus representantes.

4.8.3. No exercício do seu mandato, o Conselho Fiscal deve se relacionar com diversos órgãos e agentes que compõem o sistema de governança corporativa da instituição.

4.9. Comissão de Elegibilidade

4.9.1. A BBTS por adesão ao regime de compartilhamento de custos, adotou o Comitê de Elegibilidade único instituído no âmbito do Banco do Brasil S.A., que atende às Entidades Ligadas.

4.9.2. A função do Comitê de Elegibilidade é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições e verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

4.10. Comitê de Ética e Disciplina (Caeti)

4.10.1. O Comitê de Ética e Disciplina reporta-se ao Conselho de Administração, ao qual é subordinado, e tem como finalidade atuar como instância consultiva do Conselho de Administração, do Presidente da BBTS, dos empregados da empresa e dos representantes de órgão ou de entidade federal, no que se refere aos assuntos relacionados a ética e disciplina.

4.11. Diretoria Executiva (Direx)

4.11.1. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da BBTS, sendo integrada pelo Presidente e pelos Diretores.

4.11.2. Compete à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da empresa, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boas práticas de governança corporativa e a legislação vigente.

4.11.3. A Diretoria Executiva deve gerir as atividades da Companhia e avaliar os seus resultados, monitorando a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão.



4.12. Comitês de Assessoramento à Diretoria Executiva:

- a) Os Comitês de Assessoramento à Direx são Colegiados Internos da BB Tecnologia e Serviços, de caráter deliberativo e permanente, que assessoram a Diretoria Executiva e a ela são subordinados.
- b) Os membros dos comitês que assessoram à Direx deverão ser, no mínimo, Gerentes Executivos.
- c) Os membros dos comitês que assessoram à Direx não fazem jus a qualquer tipo de remuneração adicional em função de suas atuações nos respectivos comitês.
- d) Todos os comitês de Assessoramento à Direx possuem membros estatutários permanentes em sua composição.

4.12.1. Comitês de Administração das Diretorias (Cadmis)

4.12.1.1. Existirão, na empresa, tantos CADMIs quantas forem as Diretorias.

4.12.1.2. Os Comitês de Administração serão compostos pelo Diretor e por todos os Gerentes Executivos da respectiva diretoria.

4.12.1.3. A finalidade do CADMI é assessorar a Diretoria Executiva, no limite de suas alçadas, por meio de um processo deliberativo mais simples e ágil.

4.12.2. Comitê Administrativo-Operacional (Caope)

4.12.2.1. A finalidade do Caope é realizar acompanhamento da performance econômico-financeira da Empresa, decidindo, no limite de suas alçadas, sobre aquisições e investimentos.

4.12.3. Comitê de Controles Internos e Gestão de Riscos (Coris)

4.12.3.1. A finalidade do Coris é realizar o acompanhamento e a avaliação de riscos operacionais, ambientais, de crédito, de mercado, de liquidez, de imagem e legal.

4.12.4. Comitê de Governança de TI e Segurança (Cotid)

4.12.4.1. O Comitê de Governança de TI e Segurança Digital assessora a Diretoria Executiva nos assuntos relacionados ao acompanhamento das Tendências Tecnológicas, Governança de TIC, Segurança da Informação e Segurança Cibernética, devendo assegurar que a corporação opere no nível adequado de segurança para proteção da informação e ativos de TI, além de propor medidas para prevenção de riscos ao ambiente de segurança digital da empresa.



4.12.5. Comitê de Gestão de Pessoas (Cogep)

4.12.5.1. O Comitê de Gestão de Pessoas tem como finalidade assessorar a Diretoria Executiva, inclusive propondo melhorias relacionadas ao desenvolvimento humano e aos processos relativos à gestão de pessoas, cultura e clima organizacional.



4.12.6. Comitê de Negócios (Coneg)

4.12.6.1. O Comitê de Negócios tem como finalidade o acompanhamento da evolução das atividades relativas ao desenvolvimento de negócios, realizando o contínuo acompanhamento de processos que envolvem relacionamento com clientes e priorizando a distribuição dos recursos de TI da BBTS, visando sempre melhorias que possibilitem sinergias, reduções de custos e elevação do nível de qualidade nos produtos e serviços oferecidos ao mercado.



4.12.7. Comitê de Gestão Ambiental, Social e de Governança (Coasg)

4.12.7.1. O Comitê de Gestão Ambiental, Social e de Governança tem como finalidade promover discussões sobre tendências e melhores práticas adotadas pelo mercado no que se refere à diversidade, equidade e inclusão, além de acompanhar práticas que assegurem a sustentabilidade ambiental, social e de governança da BBTS.

5. Outras Instâncias de Governança

5.1. Auditoria Interna – AUDIT

5.1.1. A Auditoria Interna da Companhia é subordinada ao Conselho de Administração.

5.1.2. A Auditoria Interna contribui para adicionar valor e melhorar às operações da Empresa, realizando auditorias periódicas e independentes nos processos da companhia, por meio de avaliações sistemáticas e estruturadas, que aferem a adequação do sistema de gerenciamento de riscos, controles e governança, gerando relatórios com recomendações à Administração.

5.2. Auditoria Independente

5.2.1. As demonstrações financeiras e contábeis da Companhia, em cada exercício, serão submetidas à exame de auditores externos independentes, especialmente contratados para esse fim.

5.3. Controles Internos, Gestão de Riscos e Conformidade

5.3.1. A BBTS dispõe de uma área dedicada à gestão de riscos e aos controles internos, com independência de atuação e vinculadas ao Presidente da Companhia.

5.3.2. Modelo Referencial de Três Linhas: O modelo de gerenciamento de riscos e controles internos da BBTS prevê que as atividades de controles estão distribuídas em 3 linhas. A 1ª linha, composta por todos os gestores de processos, cuja responsabilidade remete à gestão contínua dos riscos inerentes às suas atividades. A 2ª linha, a cargo da Gerência de Riscos, Compliance e Controle – Geric, responsável pela avaliação da eficácia dos controles instituídos pela 1ª Linha e pela gestão corporativa de riscos. A 3ª linha, remete à Auditoria Interna – Audit e as suas atividades típicas de Auditoria Interna.

5.3.3. A Gerência de Riscos, Compliance, e Controle deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

5.3.4. A Gerência de Riscos, Compliance, e Controle é responsável pela avaliação da efetividade de Controles, Conformidade em relação à normas internas e leis, Gestão Corporativa de Riscos, Riscos Operacionais e Continuidade de Negócios, Combate à Lavagem de Dinheiro e Corrupção, Normativos, Ouvidoria e Acesso à Informação.



5.4. Divisão de Governança e Sustentabilidade

5.4.1. A BBTS possui uma Gerência de Divisão dedicada às atividades de secretaria de governança.

5.4.2. A Divisão de Governança e Sustentabilidade presta apoio administrativo às reuniões da Assembleia Geral dos Acionistas, dos Conselhos Fiscal e de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva e seus respectivos Comitês de Assessoramento.

5.4.3. A principal função da Divisão de Governança e Sustentabilidade é apoiar os colegiados em todas as atividades necessárias à tomada de decisão, condicionado ao devido encaminhamento.

5.5. Ouvidoria

5.5.1. A Ouvidoria é um canal de comunicação da BB Tecnologia e Serviços com clientes, empregados e fornecedores, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia, mediante o registro de reclamações, denúncias, sugestões e elogios.

5.5.2. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

5.5.3. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observando o sigilo, quando aplicável.

5.5.4. O Ouvidor da Companhia é o primeiro gestor da Gerência de Riscos, Compliance e Controle.



6. Processo Decisório

6.1. Na BB Tecnologia e Serviços é priorizada a decisão colegiada ou conjunta, em detrimento à decisão individual.

6.2. Há normativo de Competências e Alçadas que define, considerando a criticidade de cada tema, as instâncias responsáveis pelas decisões da empresa.

6.3. Na tomada de decisão, a BBTS leva em consideração o grau de exposição ao risco do que está sendo proposto.

6.4. Além da avaliação dos riscos, as propostas deliberativas apresentam, quando cabível, o impacto no resultado da empresa, considerando o orçamento e se há melhora ou piora na margem projetada.

6.5. As principais decisões devem ser adequadamente fundamentadas em Notas Técnicas, registradas em ata e passíveis de verificação pelas partes interessadas, resguardada a confidencialidade do documento.

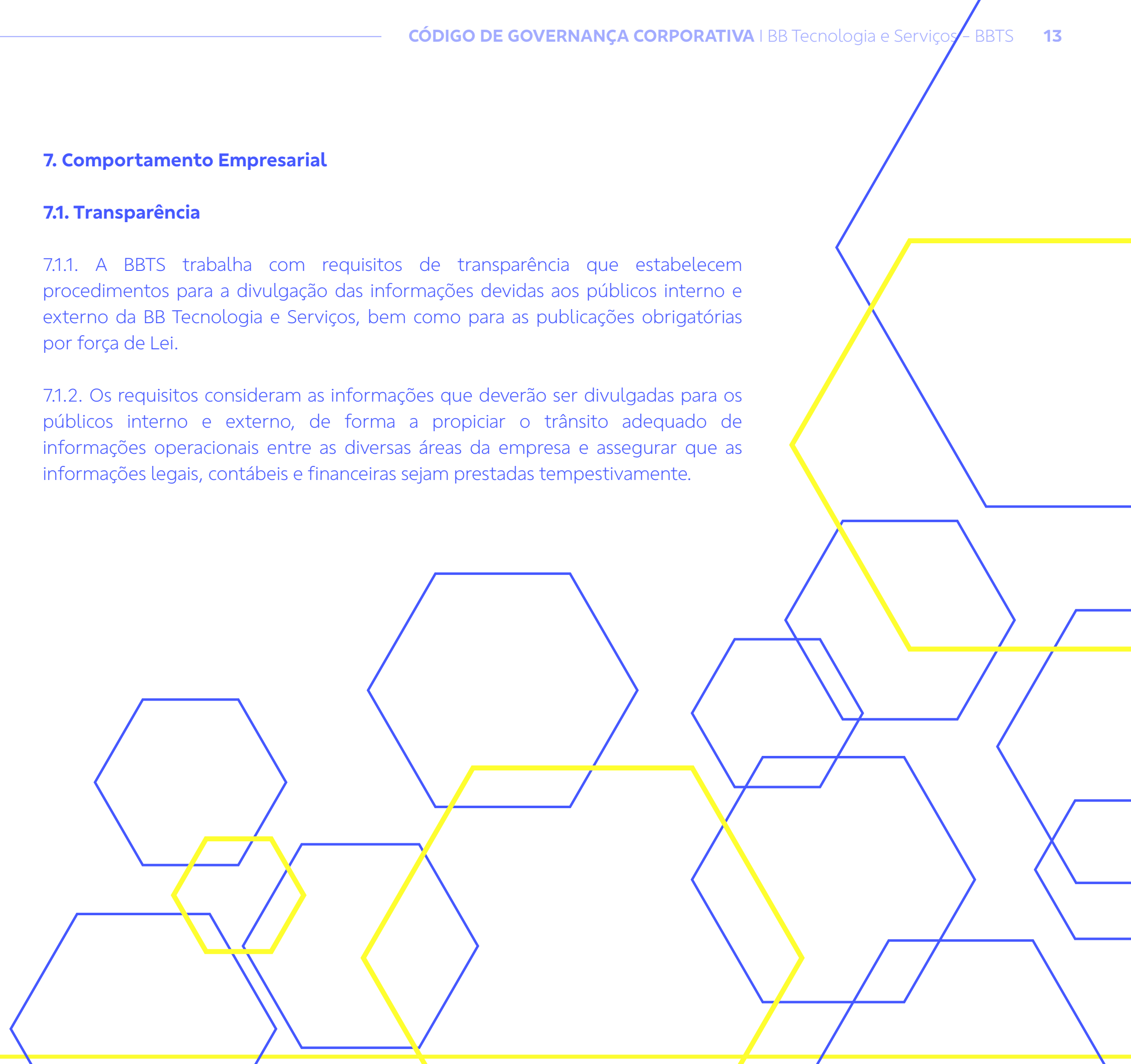
6.6. A BBTS utiliza um sistema especializado de Gestão de Governança Corporativa para garantir transparência, segurança e eficiência nos processos decisórios. Por meio dessa plataforma, são disponibilizadas as pautas das reuniões, documentos para deliberação, atas e demais informações relevantes, acessíveis às partes interessadas mediante login e senha. As assinaturas de atas e notas técnicas são realizadas eletronicamente, garantindo agilidade e rastreabilidade. Além disso, todas as alterações feitas nos documentos são registradas automaticamente pelo sistema, assegurando integridade e histórico completo das decisões. Esse modelo fortalece as boas práticas de governança, promovendo controle, responsabilidade e acesso seguro à informação.

7. Comportamento Empresarial

7.1. Transparência

7.1.1. A BBTS trabalha com requisitos de transparência que estabelecem procedimentos para a divulgação das informações devidas aos públicos interno e externo da BB Tecnologia e Serviços, bem como para as publicações obrigatórias por força de Lei.

7.1.2. Os requisitos consideram as informações que deverão ser divulgadas para os públicos interno e externo, de forma a propiciar o trânsito adequado de informações operacionais entre as diversas áreas da empresa e assegurar que as informações legais, contábeis e financeiras sejam prestadas tempestivamente.



7.2. Ética

7.2.1. A BBTS possui um Código de Ética que busca o cumprimento dos Valores, Crença e Propósito da Empresa, servindo para orientar as ações de seus empregados e colaboradores e explicitar a postura social da Empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage.

7.2.2. Há na empresa Comissões de Ética formalmente instituídas com a finalidade de balizar uma postura funcional e corporativa compatível com o cumprimento das Diretrizes Institucionais (Valores, Crença e Propósito).

7.2.3. Há também a Ouvidoria, que funciona como um mecanismo de acolhimento de denúncias, elogios, reclamações e sugestões de clientes e dos públicos externos e interno, o que auxilia no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta.

7.2.4. A Empresa tem investido continuamente no aprimoramento de sua estrutura ética e, com o objetivo de garantir ainda mais representatividade e transparência em suas ações.

7.2.5. Cada Comissão Regional de Ética é composta pelo Superintendente responsável pela respectiva região, por um assessor da Gerência de Pessoas e por um representante eleito pelos empregados, por meio de uma eleição com candidatura livre e aberta a todos, desvinculada de cargo ou área de atuação.

7.2.6. Com as comissões regionais, as ações de conscientização e educação sobre temas éticos estarão mais próximas dos colaboradores, permitindo maior efetividade na disseminação e prática dos princípios éticos e das normas de conduta.

7.2.7. As três Comissões Regionais de Ética cobrem todo o território nacional, conforme as seguintes regiões:

- a) SP e Sul: Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- b) Centro-Oeste e Norte: Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Pará, Rondônia, Tocantins, Roraima, Acre, Amapá, Ceará, Maranhão, Piauí e Distrito Federal;
- c) Sudeste e Nordeste: Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

7.2.8. Outro mecanismo que contribui para que a BBTS atue de forma ética e em conformidade com os demais instrumentos de regulamentação é o Programa de Compliance, documento que tem por finalidade disseminar diretrizes voltadas para o atingimento do estado de conformidade e sustentabilidade dos negócios, possibilitando o aumento da prevenção de atos ilícitos, redução das perdas financeiras e de danos à reputação da Instituição.



7.3. Conduta

7.3.1. Na orientação da conduta dos empregados da BB Tecnologia e Serviços, utilizamos como referenciais os princípios que permeiam a Política de Gestão de Pessoas e a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão aprovadas pelo Conselho Administração, bem como o Código de Ética e as Normas Internas que remetem ao tema.

7.3.2. Os funcionários são, ainda, orientados para a observância das responsabilidades institucionais, do processo decisório e das competências e alçadas estabelecidas para a negociação com clientes.

7.3.3. Além dos referenciais contidos no item 7.3.1, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração também se submetem ao contido no Código de Conduta da Alta Administração Federal.

7.3.4. As lideranças devem adotar modelos de gestão que proporcionem um bom ambiente de trabalho de forma que haja motivação, diálogo constante, organização para o trabalho e comprometimento com as estratégias empresariais visando o desenvolvimento de competências profissionais e pessoais dos empregados.

7.3.5. Os empregados devem atuar focando nos resultados, na estratégia corporativa, na excelência dos produtos e serviços, nas relações interpessoais, com empreendedorismo, ética, inovação e transparência, entre outros atributos.

7.4. Conflito de Interesses

7.4.1. É vedado, pelo Estatuto Social da empresa, a participação de administradores e de funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da empresa ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas do exercício do cargo ou função que ocupem.

7.4.2. Todos os empregados da BBTS, assim como seus estatutários, devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível Conflito de Interesses e a resguardar informação privilegiada.

7.4.3. Os empregados da BBTS devem declarar, no ato da contratação, que não exercem cargos públicos, empregos e funções, abrangidos ou não pela vedação constitucional, devendo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

7.5. Sustentabilidade com viés ASG – Ambiental, Social e Governança

7.5.1. Na BBTS, o propósito é gerar valor e eficiência para os clientes por meio de soluções inteligentes. Dentro dessa visão, um dos objetivos estratégicos é ampliar a adoção de práticas ASG como fonte de geração de valor. Para orientar essa jornada, contamos com a Política de Responsabilidade Ambiental, Social, de Governança e Climática, que estabelece diretrizes claras para o comportamento da empresa. Essa política reforça que a sustentabilidade deve estar presente em todas as nossas decisões e ações, sendo um princípio que permeia todas as áreas e atividades da BBTS. Adotar práticas ASG não é apenas uma questão de conformidade, é uma escolha estratégica que fortalece nossa imagem, gera impacto positivo na sociedade e contribui para a perenidade do nosso negócio.

7.5.2. As ações em sustentabilidade realizadas pela BBTS, bem como o reporte dos resultados alcançados, são avaliados, atualizados e publicados sistematicamente, de acordo com padrões reconhecidos pelo mercado.

7.5.3. Em 2018 a BBTS aderiu ao Pacto Global, se tornando signatária da iniciativa. Dessa forma a empresa expressa publicamente o seu apoio, se comprometendo a seguir os 10 princípios de iniciativas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção. Anualmente, a BBTS elabora relatório de Comunicação de Progresso (COP), que é uma ferramenta da transparência e prestação de contas, com o objetivo de servir de apoio na construção de um banco de práticas corporativas, sustentáveis para facilitar o diálogo e a aprendizagem sobre o tema.

7.5.4. A atuação da BBTS em Sustentabilidade está alinhada às leis e normas que disciplinam o assunto e também aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), assumindo que a empresa respeita os direitos humanos; busca a preservação do meio ambiente; defende a equidade e respeito à diversidade; leva em consideração as três dimensões da sustentabilidade no desenvolvimento organizacional: social, ambiental e de governança; tem na transparência e na ética parâmetros para as práticas administrativas e negociais e busca melhorar continuamente o seu desempenho em questões de Sustentabilidade, com viés ASG – Ambiental, Social e de Governança.

7.5.5. Para colocar em prática o compromisso com a sustentabilidade, a BBTS se orienta pelo Plano Anual de Sustentabilidade. Esse documento, aprovado pela Diretoria Executiva, é o principal guia para as ações ASG (Ambientais, Sociais e de Governança) da empresa. Ele está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e define metas e iniciativas que promovem:

- a) A indução de comportamentos sustentáveis no ambiente corporativo;
- b) A redução de desperdícios, com foco em eficiência e responsabilidade no uso de recursos;
- c) A cultura de doação, incentivando ações solidárias e de impacto social;
- d) A promoção da diversidade, valorizando a inclusão e o respeito às diferenças em todos os níveis da organização;
- e) A adoção de boas práticas de governança corporativa, reforçando a transparência, a ética e a integridade na gestão.
- f) Esse plano é uma ferramenta estratégica que transforma diretrizes em ações concretas, reforçando que a sustentabilidade deve estar integrada à forma como pensamos, decidimos e atuamos em todas as áreas da BBTS.

7.5.6. As ações de Sustentabilidade da BBTS podem ser acompanhadas pelo site da empresa no endereço: <https://www.bbts.com.br/sustentabilidade/>



8. Documentos Corporativos

8.1. Para formalizar as práticas citadas neste documento, a BBTS faz uso dos seguintes documentos corporativos:

8.1.1. Estatuto Social: É o documento que define o objeto, o funcionamento e a estrutura orgânica da Companhia, até o nível de Diretoria, contemplando, ainda, os órgãos de controle da empresa.

8.1.2. Regimento Interno da BBTS: Previsto no Estatuto Social, complementa as determinações do próprio Estatuto Social no que tange às atribuições do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, da Auditoria Interna e do Conselho Fiscal, bem como ao relacionamento desses Órgãos entre si.

8.1.3. Políticas: As gerais orientam o comportamento organizacional em questões de interesse de todas as áreas administrativas. As específicas orientam o desenvolvimento de funções ou o comportamento de determinadas áreas da administração empresarial, com ênfase nas recomendações de órgãos reguladores.

8.1.4. Comunicação Suplementar: instrumento utilizado para regulamentar e comunicar critérios ou procedimentos relativos a uma determinada atividade, por tempo limitado, até que o conteúdo seja devidamente incluído em uma norma ou, no caso de atividade transitória, até que expire o prazo da transitoriedade.

8.1.5. Normas Internas: documento que estabelece e comunica diretrizes e procedimentos gerais para o desenvolvimento das principais funções da Empresa, devendo estar de acordo com a legislação vigente, bem como com os direcionamentos e decisões emanadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

8.1.6. Regimentos Internos dos Colegiados: Disciplinam o modo de funcionamento de cada um dos colegiados da empresa.

8.1.7. Notas Técnicas: Documento formal a ser utilizado pelas diversas áreas da BBTS, para exposição ou relato de assuntos destinados à deliberação de determinada instância decisória competente.



9. Disposições Finais

9.1. Outras informações relativas ao processo de Governança da BB Tecnologia e Serviços estão disponíveis na página oficial da empresa: <https://www.bbts.com.br/>

9.2. Dúvidas devem ser encaminhadas à caixa departamental governanca@bbts.com.br.



BBTS